



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Indicação nº __/2024

Deputada **Linda Brasil**,

Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados e Deputadas,

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Sr. Cláudio Mitidieri Simões, presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, para informar e capacitar os/as servidores/as e trabalhadores/as sobre a lei nº 8.750 de 16 de setembro de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do símbolo mundial da fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário no Estado e lei nº 9.293, de 27 de setembro de 2023, que reconhece os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência às pessoas com fibromialgia no Estado de Sergipe.

JUSTIFICATIVA

No início deste ano, o Governo do Estado de Sergipe publicou no Diário Oficial o Decreto Estadual nº 575 de 2 de fevereiro de 2024, que regulamenta as leis aprovadas na Assembleia Legislativa nº 8.750, lei nº 9.261 e Lei nº 9.293.

A lei nº 8.750 de 16 de setembro de 2023, dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do símbolo mundial da fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário no Estado e a Lei nº 9.293, de 27 de setembro de 2023, reconhece os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência às pessoas com fibromialgia no Estado de Sergipe. Apesar da legislação, recebemos uma denúncia





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

do Movimento Fibromialgia Dor Crônica Sergipe, cujo usuário com fibromialgia teve atendimento prioritário negado, mesmo com apresentação do laudo.

Reitero a importância do cumprimento do Decreto Estadual e indico a capacitação sobre as Leis citadas acima, como forma de instruir os/as servidores/as e trabalhadores/as do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE sobre sua existência e obrigatoriedade do cumprimento.

TEXTO A SER ENVIADO

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número / , de autoria da Deputada LINDA BRASIL – PSOL/SE, solicitando à Vossa Excelência que seja encaminhado expediente ao SENHOR CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES, presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, para que capacite os trabalhadores e colaboradores sobre a lei nº 8.750 de 16 de setembro de 2023 e lei nº 9.293, de 27 de setembro de 2023.”

Palácio João Alves Filho,
Aracaju, Sergipe, 29 de julho de 2024.

Linda Brasil Azevedo Santos,
Deputada Estadual – PSOL/SE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003900330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em **02/08/2024 07:51**

Checksum: **D99E9F532DC21D5FBFCBE15F044C0E6D1A685BDF88626497291F38C30AAE8D14**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003900330030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.